

2º TERMO ADITIVO referente ao **Contrato nº 15/2024** – celebrado entre a AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos e a Empresa Pontual Serviços Terceirizados LTDA. que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, conforme justificativas técnicas e legais contidas no protocolo nº 24.580.204-8.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 21.353/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Presidente, GILSON DE JESUS DOS SANTOS, de um lado e, de outro lado, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Professor Paulo d'Assunção, nº 902, Curitiba/PR, neste ato representado por Manoel Ribeiro Júnior, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (2º), referente ao contrato nº 15/2024, atendendo ao contido no protocolo nº 24.580.204-8 e considerando as disposições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o qual será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e reajustamento para a manutenção do Contrato Administrativo nº 15/2024-AMEP, nos termos da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica consignado entre as partes que o repasse mensal, referente ao exercício de 2026, será no valor de R\$ 29.604,10 (vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos), conforme definido no Protocolo n.º 24.580.204-8.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO DO REPASSE DE SUBSÍDIO:

3.1 O montante retroativo devido no período compreendido entre 29/11/2024 e 31/03/2026, referente ao repasse do adicional de insalubridade em grau máximo (40%), incidente sobre dois postos de trabalho já existentes, perfaz o valor de R\$ 36.828,16 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), conforme informações constantes no Protocolo nº 24.580.204-8.

3.2 O repasse financeiro será custeado pela seguinte Dotação Orçamentária, Unidade: 6731; Natureza de Despesas: 339037 - Locação de Mão-de-Obra; Espécie de Despesas: 30 - Serviço e Utilities; Fonte de Recursos: Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e demais aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no Diário Oficial do Estado do Paraná, e no site da AMEP, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 2º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

MANOEL RIBEIRO JUNIOR:69176671968
1968
Assinado de forma digital por MANOEL RIBEIRO JUNIOR:69176671968
Dados: 2026.05.11 16:48:08 -03'00'

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Manoel Ribeiro Júnior
Sócio Administrator

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_5_2TermoAditivoMensaleRetroativo1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Manoel Ribeiro Junior** em 11/05/2026 16:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Eduarda Almeida Moreira (XXX.944.219-XX)** em 11/05/2026 17:08 Local: AMEP/DAD, **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 12/05/2026 10:28 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **24.580.204-8** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 11/05/2026 17:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: